



Documento:072.065.637-2

Processo Vinculado: 018.412/2015-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Ministério do Turismo

Responsáveis: Idalby Cristine Moreno Ramos de Melo, Iec Instituto Educar e Crescer, Danillo Augusto dos Santos, Ana Paula da Rosa Quevedo, Conhecer Consultoria e Marketing Ltda - Me

DESPACHO

Trata-se de pedido de sustentação oral formulado por Idalby Cristine Moreno Ramos de Melo e Instituto Educar e Crescer - IEC, por intermédio dos advogados Huilder Magno de Souza (OAB/DF 18.444) e Mariana de Carvalho Nery (OAB/DF 41.292).

Considerando a manifestação do relator sobre a renúncia dos advogados requerentes ao mandato de procuração outorgado pelos interessados e, que desta forma há óbice à concessão, nos termos do §1º do art. 168 do Regimento Interno do TCU, indefiro o pedido.

Brasília, 5 de outubro de 2022

(Assinado eletronicamente)

Ministro Bruno Dantas
Presidente